

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 003/2021

Convite nº 003/2021

Contrato nº 007/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, POR MEIO DE FINANCIAMENTOS. CONTRATOS DE REPASSES E GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL, ESTANDO INCLUÍDO O ACOMPANHAMENTO DOS NOVOS CONVÊNIOS E DAQUELES JÁ EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONDADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.150.068/0001-00, sito à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro - Condado/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **ANTONIO CASSIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF (MF) nº. 102.294.934-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 21.011.741/0001-48**, com sede na Rua Mizael Galinho, Nº 370, Juca, Bonito – PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Vandeilson Sergio Figueiredo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 117, Centro, Bonito-PE, portador do RG nº. 5.625.770 SSP/PE e CPF (MF) nº. 028.464.904-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na forma da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03/01/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado no memorando enviado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**, devidamente autorizado por seu Gestor o Exmo. Sr. Prefeito, **ANTONIO CASSIANO DA SILVA**, com esteio no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

#### 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

#### 04.122.0401.2007.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete

#### 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### 1 Recursos do Exercício Corrente

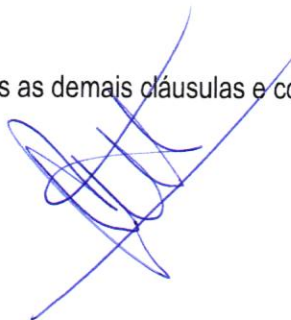
#### 001 Recursos Ordinários

#### 00 Recursos Ordinários

#### 001.001 Recursos Próprios do Município

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado, 30 de dezembro de 2021.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**

Antônio Cassiano Da Silva  
Contratante



---

**V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP**

Vandelson Sergio Figueiredo  
Contratada

Testemunhas: Emirvia Santos de Saia Vanessa Kelly da Silva Sousa  
CPF/MF: 011.925.784-06 CPF/MF: 469.784.978-78